



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 062/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. Dirceu Oberosler”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 134/2011 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; e Art. 12, inciso III, alínea “a”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

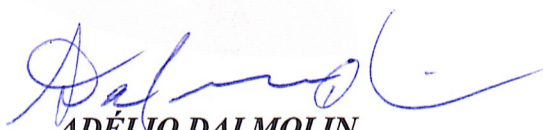
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor do Servidor Sr. **Dirceu Oberosler**, portador do RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], efetivo no cargo de Técnico Administrativo II, Classe “C”, Nível “VIII”, matriculado sob o n.º 104, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, o referido servidor conta com 13.695 dias trabalhados, ou seja, 37 anos, 06 meses e 10 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED] conforme o processo do PREVISÓ n.º 2025.04.00487P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 12/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 12 de dezembro de 2025.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal